



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Fazenda Nova**

Cidade de todos nós  
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 101/2021

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO, para todos os fins necessários, este ato foi publicado na íntegra, no Diário da Prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município Fazenda Nova, em 11/02/2021.

**“Fixa ponto facultativo no Município de Fazenda Nova-GO e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, o Sr. **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais e especificadamente:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** -Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, Autarquias e Fundacional, nos dias **15 de fevereiro de 2021 (segunda feira) que antecede o feriado do dia de Carnaval e no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta feira) de cinzas o ponto facultativo será até as 12 h.**, voltando as repartições públicas a funcionar a partir deste horário;

**Parágrafo Único** – O disposto neste Artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço a exemplo da Saúde e Limpeza Pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º**- Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência nesses dias e nos feriados.

**Art. 3º**-- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11.02.2021)

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA  
Prefeito Municipal